



Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 417A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 114/2022.

de 06 de dezembro de 2022.

“Nomeia Comissão Mista Temporária para fins de Estudo e Avaliação de área de utilidade pública, para desapropriação amigável ou judicial, para o imóvel que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO Decreto 105 de 30 de novembro de 2022, qual declara área de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, de imóvel que especifica;

CONSIDERANDO a possibilidade de instituição de Comissão Mista Temporária para discussão de valores a serem negociados por referida área;



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Mista Temporária, com corpo técnico e administrativo, para fins de Estudo e Avaliação de área de utilidade pública, para desapropriação amigável ou judicial, para o imóvel que especifica.

Art. 2º A Comissão Mista Temporária para fins de Estudo e Avaliação de área de utilidade pública, e, terá a atribuição de garantir o amplo debate sobre valor a ser negociado pela administração pública para desapropriação amigável ou judicial, para o imóvel “uma gleba, com área de 5,288 hectares ou 2,16 alqueires de medida paulista, situado no bairro da Mangueira, perímetro rural deste Município, sendo que o levantamento teve início no marco MP seguindo rumo de 80°53'52, até o marco 01 com a distância de 251,91 metros, daí deflete a esquerda seguindo como o rumo 80°38, até o marco 02, com distância de 116,36 metros; daí deflete-se a esquerda, seguindo com o rumo 79° 52 NE, até o marco 03 com a distância de 134,74 metros, daí reflete a esquerda seguindo com o rumo 16°42'22 NE, até o marco 3A com a distância de 148,10 metros, daí deflete com a esquerda com o rumo 79°40'02, até o marco 10C, com a distância de 398,40 metros, daí com a esquerda seguindo com o rumo 09°01'05 SE, até o marco 10-B, com a distância de 104,28 metros, daí deflete a direita com o rumo 80°58'55 SW, até o marco 10-A, com a distância de 166,06 metros, daí deflete-se a esquerda seguindo com o rumo de 06°47'45 SE, com o marco MP com a distância 24,70 metros, fechando assim o perímetro, confrontando com o Marco MP ao marco 03 com a propriedade de Antônio Sebastião da Silva, com o marco 03 ao marco 03-A, com o córrego a mangueira; do marco 03-A ao marco 10-A ao MP com uma rodovia vicinal”. Em função de formal de partilha, extraído do processo 1003077-16.2017.8.26.0483, oriundo da 1ª Vara da Comarca,

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

registrado sob nº R-11/M-9.784 em 23 de novembro de 2017, o imóvel em questão encontra-se partilhado 50% para Elvira Bonifácio da Silva e 50% para Marcos Antônio da Silva. Referida Comissão será composta pelos Membros:

I	Luiz Eduardo de Castro Silva - Engenheiro Civil - CREA 506.924.306-0;
II	Lívia Alexandrina dos Santos - Arquiteta - CAU-A 65873-1;
III	Mailton Cesar dos Santos Estácio - Engenheiro Civil - CREA 507.003.013-0
IV	Bruna da Silva Batista – Engenheira/Arquiteta – CREA/CAU 506.346.227-0;
V	André Luiz Santos Barbosa - Chefe de Gabinete – CPF 363.649.318-39
VI	Silvana Emerich Correa Silva, Secretária Mun Finanças, CPF 254.121.388-37

§ 1º Para garantir a lisura da avaliação, os membros da Comissão, utilizarão por base mínima três avaliações de profissionais Corretores de Imóveis da Sociedade Civil, devidamente habilitados, que foram contratados pelas partes envolvidas, sendo que, cada parte custeará por suas avaliações.

§ 2º Os trabalhos da Comissão são de interesse público, portanto, não receberão nenhum tipo remuneração.

§ 3º A comissão poderá solicitar Parecer Jurídico para embasamento dos trabalhos.

Art. 3º Ao final dos trabalhos, os membros da Comissão deliberarão sobre o aceite do valor final da negociação.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Presidente Venceslau, 06 de dezembro de 2022.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal -

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>